

COMISSÃO DISCIPLINAR

**Nº 04
30/10/2019**

DECISÃO DE PROCESSO Nº 19/2019

Ref. ao Termo de Encaminhamento nº 06/2019
Jogo 09 – ATLETA CIDADÃO SITIO SÃO JOÃO X A. E. ADEP - REGIONAL 03

Origem: Coordenação Técnica Regional 03

Denunciado: Equipe A. E. ADEP

Sr. Cauã Ferreira Martins da Silva

Sr. Jessé Viana de Sousa

Enquadramento: Art. 32º do Regulamento Geral

Denunciante: Coordenação Técnica Regional 03

Categoria/Naípe: SUB 17 Masculino

Presidente: Malbha Tahan de Lima Gomes

Membros: Luis Thiago Rodrigues Barroso e Daniel Cavalcante de Araújo

DECISÃO

Por **UNANIMIDADE** de votos, a Comissão Disciplinar, conheceu e julgou **PROCEDENTE** a denúncia, para aplicar a **SUSPENSÃO POR 02(DOIS) JOGOS** aos Atletas da equipe A. E. ADEP, Sr. CAUÃ FERREIRA MARTINS DA SILVA e Sr. JESSÉ VIANA DE SOUSA, por infração ao Art. 32º do Regulamento Geral, ficando visível a conduta antidesportiva dos mesmos. Encaminhe-se a Coordenação Geral que o cumprimento da suspensão deverá ocorrer no **JOGO 13 – A. E. ADEP X ESCOLINHA DO ZORRO**, a realizar-se em 01 de novembro de 2019 às 18:30h na areninha Pici e no jogo subsequente a que os atletas forem participar na COPARENA FORTALEZA DA JUVENTUDE em 2019 ou nos anos subsequentes.

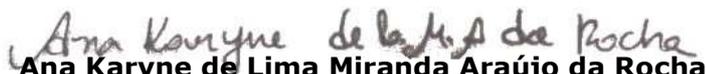
Encerrada a sessão às 10:05h

Publique-se e cumpra-se.

Fortaleza/CE, 30 de outubro de 2019



Malbha Tahan de Lima Gomes
PRESIDENTE



Ana Karyne de Lima Miranda Araújo da Rocha
SECRETÁRIA

DECISÃO DE PROCESSO Nº 20/2019

Ref. ao Termo de Encaminhamento nº 05/2019

Origem: Coordenação Técnica Regional 04

Denunciado: Equipe CRISTAL FC

Sr. Clécio Sousa da Silva

Enquadramento: Art. 33º e Art. 37º do Regulamento Geral

Denunciante: Coordenação Técnica Regional 04

Categoria/Naípe: Aberto Masculino

Presidente: Malbha Tahan de Lima Gomes

Membros: Gilvânia da Silva Severo, Daniel Cavalcante de Araújo, Mário Matias do Nascimento e Francisco de Assis Almeida Filho

DECISÃO

Por **UNANIMIDADE** de votos, a Comissão Disciplinar, conheceu e julgou **PROCEDENTE** a denúncia, para aplicar ao Técnico Sr. CLÉCIO SOUSA DA SILVA da Equipe CRISTAL FC, a pena de exclusão da competição nos anos de 2019 e 2020, por infração ao Art. 33º e Art. 37º do Regulamento Geral, ficando visível a conduta agressiva, ameaçadora e desrespeitosa do mesmo. A pena deverá ser aplicada em todas as categorias ofertadas pela competição.

Encerrada a sessão às 10:45h
Publique-se e cumpra-se.

Fortaleza/CE, 30 de outubro de 2019.


Malbha Tahan de Lima Gomes
PRESIDENTE


Ana Karyne de Lima Miranda Araújo da Rocha
SECRETÁRIA

DECISÃO DE PROCESSO Nº 21/2019

Ref. ao Termo de Encaminhamento nº 07/2019
3ª Rodada – Jogo 05 da REGIONAL 03

Origem: Coordenação Técnica Regional 03
Denunciado: Delegada/Mesária Jéssica Oliveira
Enquadramento: Art. 38º do Regulamento Geral
Denunciante: Coordenação Técnica Regional 03
Categoria/Naípe: SUB 17 Masculino
Presidente: Malbha Tahan de Lima Gomes
Membros: Francisco de Assis Almeida Filho e Luis Thiago Rodrigues da Silva

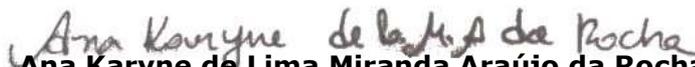
DECISÃO

Por **UNANIMIDADE** de votos, a Comissão Disciplinar, conheceu e julgou **PROCEDENTE** a denúncia, para aplicar a Delegada/Mesária JÉSSICA OLIVEIRA, a pena de suspensão por 15 (quinze) dias, por infração ao Art. 38º do Regulamento Geral, ficando visível o descumprimento de suas funções. Encaminhe-se a Coordenação de Arbitragem e Delegados/Mesários que o cumprimento da suspensão deverá ocorrer no período de 31 de outubro a 14 de novembro de 2019.

Encerrada a sessão às 11:15h
Publique-se e cumpre-se.

Fortaleza/CE, 30 de outubro de 2019.


Malbha Tahan de Lima Gomes
PRESIDENTE


Ana Karyne de Lima Miranda Araújo da Rocha
SECRETÁRIA